



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 180/DE 29/07/1 971.

Autoriza a venda de fios de cobre.

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, decretou e eu, Prefeito -
Municipal, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a vender -
mediante concorrência pública, todos os fios de cobre da antiga Usina -
de Eletricidade dêste Município, pertencentes a esta Prefeitura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a/
presente lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, 29 DE JULHO DE 1 971.

Geraldo Borges Ribeiro
Geraldo Borges Ribeiro
-Prefeito Municipal-

Jair Borges Ribeiro
Jair Borges Ribeiro
-Secretario-